



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 28/03/2025

Responsável técnico: Valter do Carmo Correa; Diretor Superintendente: Antônio Mario Caneiro Pereira; Responsável pela movimentação financeira: Wesley de Almeida Franco; Representante do Conselho Deliberativo: Silvana Ferreira Caetano.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 28 de março de 2025, atendendo à convocação, reuniram-se no Instituto os membros do Comitê que assinam abaixo. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, após, o sr. Valter, diretor financeiro, procedeu à leitura da ordem do dia:

1) Cenários, carteira de investimentos do Instituto e despesas. O diretor financeiro iniciou fazendo a leitura da Ata da reunião anterior e, posteriormente, do relatório que a LDB, consultora do Instituto, divulga mensalmente analisando os cenários doméstico e internacional tomando como base, no caso, o encerramento de fevereiro e informando perspectivas para os períodos seguintes, de acordo com o relatório Focus, opinião de especialistas e de outros órgãos de mercado, que conclui com recomendações para as carteiras de RPPS's:

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na "ancoragem de rentabilidade" ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da "marcação na curva" do preço desse ativo.

O IPRED, atualmente, não tem solvência para esse tipo de Investimento.

O Ibovespa encerrou o mês em -2,64%, somando -5,65% nos últimos 12 meses. Já as previsões para os principais índices do mercado doméstico, segundo o Boletim Focus de 07/03/25, estão no quadro abaixo:

Mediana - Agregado	2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,58	5,65	5,68	▲ (1)	142	5,60	47	4,30	4,40	4,40	▬ (2)	135	4,24	46
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,03	2,01	2,01	▬ (3)	112	2,01	41	1,70	1,70	1,70	▬ (4)	94	1,70	30
Câmbio (R\$/US\$)	6,00	5,99	5,99	▬ (2)	121	5,95	42	6,00	6,00	6,00	▬ (8)	116	5,99	41
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	▬ (9)	137	15,00	46	12,50	12,50	12,50	▬ (6)	130	12,50	45
IGP-M (variação %)	5,03	5,60	5,62	▲ (3)	74	5,35	29	4,50	4,52	4,54	▲ (2)	63	4,41	25
IPCA Administrados (variação %)	4,90	4,99	4,99	▬ (1)	99	4,94	33	4,20	4,19	4,19	▬ (1)	89	4,10	31
Conta corrente (US\$ bilhões)	-51,80	-52,50	-53,00	▼ (2)	31	-55,79	11	-50,00	-50,00	-50,00	▬ (6)	31	-50,00	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,80	76,80	76,80	▬ (1)	34	79,50	14	78,00	79,05	79,40	▲ (5)	31	82,00	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	▬ (12)	30	74,00	11	75,00	74,50	73,25	▼ (3)	30	78,00	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,10	65,86	65,78	▼ (3)	50	65,20	15	70,80	70,33	70,33	▬ (1)	49	68,30	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	▬ (11)	59	-0,60	19	-0,60	-0,60	-0,60	▬ (6)	56	-0,60	17
Resultado nominal (% do PIB)	-8,90	-8,96	-8,95	▲ (1)	47	-8,88	14	-8,35	-8,50	-8,50	▬ (1)	47	-8,15	14

Relatório Focus de 07.03.2025. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A carteira do IPRED encerrou o mês de fevereiro de 2025 com um total de R\$ 16.208.168,20 de PL, sendo R\$ 10.877.761,03 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 5.330.407,17 à reserva administrativa. A rentabilidade da carteira foi de R\$ 232.202,68, que equivale a 1,07%, contra uma meta de 1,70%. A meta no ano foi de 2,3%, já a carteira do Instituto fechou com 1,73%.

A disposição dos recursos da carteira quanto aos segmentos do mercado é a seguinte:

- Renda Fixa (Art. 7º): 93,81%, totalizando R\$ 15.204.171,85;
- Renda Variável (Art. 8º): 0%, totalizando R\$ 0,00;
- Imobiliários (Art. 11): 6,19%; totalizando R\$ 1.003.996,35.

O Comitê renova esclarecimentos quanto à questão da descapitalização dos investimentos do Instituto que vem ocorrendo mensalmente em razão das obrigações da folha de benefícios que, atualmente, está em mais 24 milhões de reais ao mês. As receitas auferidas de repasses de contribuições estão em quantidades inferiores aos gastos, incorrendo em redução do PL da carteira. O efeito disto é que, além da necessidade de desfazimento de posições de curto e longo prazo que poderiam render por mais tempo, também pode ocasionar o desenquadramento legal de certos investimentos, os quais exigem limite máximo em determinados percentuais, sendo que ao se reduzir o PL, os percentuais alocados ultrapassam os limites determinados tanto pela Resolução 4.963/21, quanto pela Política de Investimentos do Instituto. Assim, o RPPS fica obrigado a resgatar todo ou parte do recurso a fim de trazer o percentual alocado para dentro do limite legal. Essas ações, tanto para reenquadramento quanto para pagamento de despesas, podem ocasionar movimentações desfavoráveis quando a variação do investimento está negativa (VPD), ou seja, quando na ocasião do resgate o retorno do investimento está negativo em relação à aplicação inicial.

O Comitê acrescenta que o patrimônio líquido do IPRED, ou seja, a reserva que deveria garantir as obrigações futuras com os benefícios previdenciários, está próximo de acabar, uma vez que se impõe a necessidade de usá-lo para as obrigações presentes. Essa descapitalização do patrimônio se deve, como mencionado no parágrafo anterior, ao repasse insuficiente das receitas previdenciárias devidas pelo Ente. Embora, este esteja em dia com as competências mensais, está irregular com as dívidas dos Acordos de Parcelamentos e com a dívida da alíquota suplementar do período de 05/2018 a 01/2021. Além disso, as alíquotas atuais praticadas não dão conta do volume total dos benefícios previdenciários, os quais o IPRED deve garantir o pagamento. Em caso de falta de recurso para essas obrigações, o regramento federal determina que o Ente assumira esses pagamentos, repassando a diferença necessária que garanta a sua quitação, além de apresentar solução para equacionamento. Assim, tal urgência, como mencionado em reuniões anteriores, tem sido cientificada ao Conselho Deliberativo do IPRED para providências, que por sua vez protocolou pedido junto ao MP.

O Sr. Valter justifica que em 2024 o IPRED não conseguiu superar a meta atuarial em razão dos principais fatores a seguir: A necessidade de liquidez da carteira, considerando que o PL aplicado do Instituto, atualmente em volume baixo relativamente às obrigações financeiras, precisa estar disponível para pagamento dos benefícios previdenciários, o que exige aplicação em produtos de curto prazo e com baixo risco, que por sua natureza oferecem retornos módicos que nem sempre dão conta da meta atuarial; Outra fator, que já fora explicitado nos dois parágrafos anteriores, que explica o atual PL da carteira é a escassez de recursos, pois as despesas do Instituto se tornaram maiores que a arrecadação e provocaram o “sangramento” do PL, e a ausência, por parte do Ente, de medidas efetivas que equacionasse o problema contribuiu para o seu prolongamento até o estado atual de insuficiência de recursos, que por sua vez limita o que se pode fazer em termos de investimento; e o último fator é a volatilidade do mercado cujo cenário econômico, doméstico e global, pressionado pelo cenário político provocou fortes oscilações dos ativos, sobretudo na renda variável, incorrendo em retorno negativo da maioria dos investimentos nesse segmentos.

Esclarece também que a aplicação no fundo imobiliário Brasil Plural que, com o fechamento de fevereiro, representa 6,19% da carteira encontra-se passivamente desenquadrada em relação ao limite máximo de alocação que é de 5%. O desenquadramento se deu em razão do que já fora explicado acima quanto a redução do PL e seu impacto nos limites das aplicações. Este é um investimento de baixíssima liquidez, sendo que para o seu desinvestimento, algo que vem sendo tratado há alguns meses por este Comitê, envolve oferta de cotas em mercado secundário por meio de corretora contratada. Tal processo ainda será iniciado pelo financeiro.

O investimento no fundo BB PERFIL da Taxa Administrativa, que encerrou fevereiro com 26,94% da Carteira, está passivamente desenquadrado quanto ao artigo 18 da Resolução 4963/21, que expressa que o limite do patrimônio alocado em um mesmo fundo não pode exceder 20%. A razão para o desenquadramento são as mesmas já citadas acima, contudo é um fundo de alta liquidez e será realocado no mês abril para produtos enquadrados no artigo 7º, inciso I, Alínea “b” da 4.963/21 ou outros cuja análise seja favorável.

Por fim, há uma previsão de que o IPRED receberá cerca de 8 milhões de reais de repasses da Compensação Previdenciária no mês abril. O Comitê decidiu que este recurso deverá ser destinado à conta previdenciária para pagamento da folha de benefícios. Para outras movimentações necessária à folha manter-se-á em fundos de renda fixa de curtíssimo prazo nas contas do Banco do Brasil.

2) Taxa de Administração: O diretor financeiro apurou os 2,4% do que trata o artigo 84 da Portaria do MTP 1467/22 referente a taxa de administração para o exercício de 2025. O valor ficou em R\$ 10.406.152,42 e deverá ser segregado mensalmente para a conta administrativa nos próximos 10 meses, podendo ser repasse mensal em cerca de R\$ 1.040.000,00 ou na medida que os recursos permitirem.

3) Reuniões Ordinárias 2025: O Comitê concordou em realizar suas próximas reuniões ordinárias do exercício de 2025 nas seguintes datas: 22/04, 20/05, 24/06, 22/07, 19/08, 23/09, 21/10, 18/11 e 16/12.

Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada.



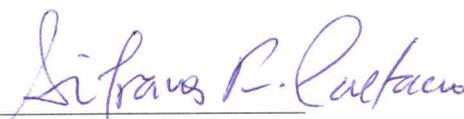
Antônio Mario C. Pereira



Valter do Carmo Correa



Wesley De Almeida Franco



Silvana Ferreira Caetano